

EDITAL N.º 24/2011 – GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Edital n.º 09/07 – GS/SEED, de 27/09/2007, e n.º 104/2010 – GS/SEED, de 30/09/2010 que regulamentam o Concurso Público para Professor do Quadro Próprio do Magistério, e considerando a decisão proferida nos Autos de Mandado de Segurança n.º 647.873-5, resolve

TORNAR PÚBLICA:

1 A Convocação da candidata **Iara Mikal Holland Olizaroski**, RG n.º 9.790.487-1, do Núcleo Regional da Educação de Cascavel, disciplina de Português, para realizar a Avaliação Médica.

2 A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames:

2.1 Exames de Auxílio – Diagnóstico:

- a) Hemograma Completo – Laboratorial;
- b) Glicose ou Glicemia – Laboratorial;
- c) Colesterol Total – Laboratorial;
- d) Triglicerídeos – Laboratorial;
- e) Raio X do Tórax – PA;
- f) Exame Fonoaudiométrico;
- g) Teste de Visão.

2.2 Laudo de Avaliação Clínica.

3 A candidata deverá comparecer no dia 08 de fevereiro de 2011, para a realização dos Exames acima descritos, nos endereços abaixo relacionados:

3.1 Os Exames de Auxílio-Diagnóstico referentes aos itens “a” até “e”, deverão ser realizados no horário das **8h**, no **Hospital do Trabalhador**, na Avenida República Argentina, 4406 - Bairro Novo Mundo, Curitiba-PR, fone: (41) 3212-5700.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



3.2 O Exame Fonoaudiométrico e o Teste de Visão serão realizados no horário das **13h30**, no **Instituto Internacional de Saúde no Trabalho – INSAT**, na Rua XV de Novembro, 1425 – Centro, Curitiba-PR, fone: (41) 3218-4405.

4 O não comparecimento aos Exames de Auxílio-Diagnóstico e/ou para Avaliação Clínica, importará na eliminação da candidata no Concurso.

5 A candidata será considerada apta, caso não apresente quaisquer alterações patológicas que a desfavoreça ao desempenho do cargo/função, descrito no Edital específico.

6 Em caso de inaptidão, por determinado período, em qualquer avaliação, a candidata terá sua vaga garantida até que seja convocada por meio de Edital específico para submeter-se à nova avaliação.

7 Por ocasião de nova avaliação, por inaptidão temporária, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

8 A Avaliação Médica terá caráter eliminatório.

9 Caberá à candidata o conhecimento e a execução da Avaliação Médica prevista no item 2 do presente Edital.

10 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

11 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática da candidata no Concurso.

Curitiba, 24 de janeiro de 2011.

Flavio Arns
Secretário de Estado da Educação